



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 58/2024

*Dispõe sobre Recesso e Expediente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno

- CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;
- CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;
- CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar;
- CONSIDERANDO a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais;
- CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de pessoal apenas para os atos atinentes à posse dos Vereadores Eleitos para a legislatura 2025/2028

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Campo Belo/MG não terá expediente nos dias 23 a 30 de dezembro de 2024

**Parágrafo único.** No período a que se refere o *caput* somente será realizada sessão extraordinária, se configurada a necessidade inadiável

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Campo Belo/MG terá expediente extraordinário no dia 31 de dezembro de 2024 com os seguintes caracteres:

- I – funcionamento com horário especial das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas;
- II – expediente apenas para os servidores estritamente necessários para dar cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, arts. 3º, § 3º, e 5º, inciso I;
- III – concessão de ponto facultativo para os servidores não abrangidos pelo inciso II deste artigo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2024 14:46 -03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ipb3661f79326c>  
POR ELISSON DE ASSIS CASARINO - (\*\*-523.516-\*\*) EM 12/12/2024 14.46





# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – concessão de um dia de folga em data futura aos servidores abrangidos pelo inciso II deste artigo.

**Parágrafo único.** No período a que se refere o *caput* somente será realizada sessão extraordinária, se configurada a necessidade inadiável

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Campo Belo/MG terá expediente extraordinário no dia 1º de janeiro de 2025 com os seguintes caracteres:

I – funcionamento com horário especial das 12 (doze) horas até o encerramento dos trabalhos da cerimônia de posse dos Vereadores Eleitos para a legislatura 2025/2028;

II – funcionamento concomitante na sede do Poder Legislativo e na Associação Atlética Banco do Brasil, situada na Rodovia BR 354, Km 34

III – expediente apenas para os servidores cujas atribuições sejam correlatas à cerimônia de posse ou que sejam convocados pelo Diretor-Geral para nela comparecer.

IV – concessão de ponto facultativo para os servidores não abrangidos pelo inciso III deste artigo;

V – concessão de dois dias de folga em datas futuras aos servidores abrangidos pelo inciso III deste artigo;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 12 de dezembro de 2024.



Assinado por ELISSON DE  
ASSIS CASARINO, Presidente  
da Câmara \*\*\*.523.516-\*\* em  
12/12/2024 14:45:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Elisson de Assis Casarino - Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2024 14:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c-ipm.com.br/pb3561f279325c>  
POR ELISSON DE ASSIS CASARINO - (\*\*.523.516-\*\*) EM 12/12/2024 14:46

